



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA
MACHADO

Processo n. 5000347-23.2019.8.21.0130

2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé - RS

Administradora Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período: Setembro / 2022



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO E LUCAS FERREIRA MACHADO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000347-23.2019.8.21.0130

PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO / 2022

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Recuperação Judicial foi ajuizada por JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO e LUCAS FERREIRA MACHADO, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico dos Devedores e sobre a forma de organização destes, especialmente no que toca às atividades voltadas à produção rural. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Discorreram acerca de sua atividade econômica de plantio de arroz e soja, informando a geração direta e indireta de empregos e os custos operacionais das atividades. Contextualizaram e suscitaram a importância do agronegócio para a economia nacional, informando igualmente os fatores relevantes para crises no setor. Demonstraram fragilização de sua situação econômica, com representação da variação de seu faturamento e das obrigações assumidas. Arguiram a reversibilidade da situação mediante a recuperação judicial pleiteada, bem como a constituição da medida como única alternativa. Apresentaram passivo atualizado em R\$ 5.927.469,30 [...].

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 09/04/2021 e após Constatação Prévia realizada, na qual foi nomeada a Dra. FRANCINI FEVERSANI para tanto. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras foi disponibilizado em 09/04/2021, na edição n. 6.963 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Por força do que determina a LRF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000347-23.2019.8.21.0130:

EVE NTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
211 - 230	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
231	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	JUNTADA DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
232	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
233	GRUPO DEVEDOR	JUNTADA DO ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
234	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DAS REGIOES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG
235	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
236	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO CIÊNCIA QUANTO AO TEOR EXARADO
237 - 242	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
243	GRUPO DEVEDOR	JUNTADA DO ADITIVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
244	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5226668-60.2022.8.21.7000/TJRS
245 - 253	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
254	BANCO DO BRASIL SA	APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
255 - 258	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
259	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO APRESENTADA COM O ESCOPO DE ANALISAR A LICITUDE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ALÉM DE INFORMAR A





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		APROVAÇÃO DESTE DURANTE O CONCLAVE
260 - 274	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
275	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
276	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
277	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
278	SERVENTIA CARTORÁRIA	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES

Ademais, e apenas para fins de registro, indica-se ter sido aprovado o Plano de Recuperação Judicial apresentado, conforme se extrai da Ata de Evento 259 junto ao feito recuperacional, estando pendente de homologação.

Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO DOTTO: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:

NOME EMPRESARIAL	JOÃO VICENTE DOTTO MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.910/0001-83
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

NOME EMPRESARIAL	LUCAS FERREIRA MACHADO EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	34.798.821/0001-37
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	Cultivo de soja
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	Cultivo de arroz; Cultivo de trigo; Comércio atacadista de soja; Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente;
SÓCIOS	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SÓCIOS ADMINISTRADORES	-
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EPP

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento dos Devedores, foi indicado o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Empresa: JOAO VICENTE DOTTO MACHADO
Endereço: EST SÍTIO DO MEIO E BOQUEIRAO, 1
Cidade: SAO SEPE CEP.: 97340-000
CNPJ: 34.798.910/0001-83
Insc.Est.: 1290077662

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Setembro	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais		0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: LUCAS FERREIRA MACHADO
Endereço: EST BR 392, 1401
Cidade: SAO SEPE CEP.: 97340-000
CNPJ: 34.798.821/0001-37
Insc.Est.: 1290077638

Período: 01/09/2022 a 30/09/2022

M Ê S	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Setembro	2022	419.290,82	0,00	0,00	419.290,82
Totais		419.290,82	0,00	0,00	419.290,82

Apenas para fins de registro, repisa-se que a forma de faturamento havido decorre, SMJ, da própria sazonalidade da atividade desenvolvida pelos Devedores, o que já foi mencionado em momentos anteriores.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Para fins comprobatórios do passivo extraconcursal, foram apresentados os balancetes com referência aos meses em análise. Dos balancetes anteriores, tinha-se que as dívidas englobavam débitos havidos junto aos fornecedores, débitos tributários e despesas que integram a atividade exercida, o que se manteve no mês em análise, conforme se depreende dos documentos em anexo.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

Os Devedores apresentaram questionário indicando que consta um funcionário “trabalhando” no CNPJ 34.798.821/0001-37 e dois junto ao CNPJ 34.798.910/0001-83, sem apontar maiores descrições acerca disso, em que pese tenham sido juntados comprovantes de recolhimento de FGTS. Além disso, apontam que não subsistem pró-labores ou folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00. Não indicaram, outrossim, eventuais autuações e/ou notificações de órgãos de fiscalização, observando-se uma ausência, inclusive, de acidentes ocorridos no âmbito laboral.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de Agosto de 2022. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 16 de dezembro de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

